

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro
Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral – Belmonte (161100)
Escola Sede: Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral – Belmonte

**BOLSA DE MÉRITO A ALUNOS SUBSIDIADOS
ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR / PROFISSIONAL
BOLETIM DE CANDIDATURA
ANO LETIVO 2022/2023**

Eu, _____ tendo concluído na Escola
_____ no ano letivo ____/____ o ____º ano com
média de ____ valores e encontrando-se abrangida/o pelo Despacho n.º 8452 –A/2015, de 31 de julho, com
as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho, e sendo subsidiada/o no Escalão
_____ vem requerer junto de V. Ex.ª, que se digne aceitar a candidatura à atribuição de Bolsa de Mérito para o
ano letivo 2023/2024, ano em que irá frequentar o ____º ano do Ensino Secundário, na Escola

_____, de _____ de 2023

Assinatura do(a) aluno(a) _____

Assinatura do Encarregado de Educação _____

Confirmo a média de _____ Data ____/____/____ CSAE _____

Parecer <input type="checkbox"/> Reúne as condições para beneficiar <input type="checkbox"/> Não reúne as condições para beneficiar Data ____/____/____ O Diretor

Documentos a entregar:

Documento comprovativo do NIB, onde conste o nome do titular
Comprovativo de escalão de abono de família

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro
Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral – Belmonte (161100)
Escola Sede: Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral – Belmonte

Requisitos para o pedido de Bolsa de Mérito

O que é a bolsa de mérito do ensino secundário?

A bolsa de mérito é constituída por uma prestação pecuniária anual destinada à comparticipação dos encargos inerentes à frequência do ensino secundário. O seu pagamento é da responsabilidade do Ministério da Educação.

Quem pode candidatar-se?

Podem candidatar-se à atribuição de bolsas de mérito do ensino secundário os alunos matriculados neste nível escolar em escolas públicas, bem como em escolas privadas ou cooperativas com contrato de associação, e que cumpram os requisitos:

- Sejam beneficiários da Ação Social Escolar (ASE), ou seja, estejam inseridos num agregado familiar integrados nos 1.º e 2.º escalão de rendimentos (A e B respetivamente), para efeitos de atribuição de abono de família;
- Tenham obtido, no ano letivo anterior, uma classificação que revele “mérito”

O que se entende por mérito?

Por “mérito” entende-se a obtenção pelo aluno da seguinte classificação média anual, relativa ao ano letivo anterior, com aprovação em todas as disciplinas ou módulos, do plano curricular:

- 9.º ano – Classificação igual ou superior a 4 valores, arredondada às unidades;
- 10.º ano ou 11.º ano – classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades .

Quem deve apresentar?

A candidatura à bolsa de mérito do ensino secundário é apresentada pelo encarregado de educação ou pelo aluno que já seja maior de idade.

Onde é apresentada?

No estabelecimento de ensino a frequentar pelo aluno

Qual o prazo?

A candidatura deve ser entregue até dia 30 de setembro ou, caso a data coincida com o fim de semana, até ao dia útil seguinte.

Que documentos são necessários?

- Comprovativo do escalão de abono de família da Segurança Social (caso ainda não tenha sido entregue na secretaria)
- Documento comprovativo do NIB, onde conste o nome do titular